

## PORTARIA Nº 032/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 018/2024/MTI, publicada em 27/01/2025, nº 28.917, página 123, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

## Onde se lê:

PORTARIA Nº 018/2024/MTI

## Leia-se:

PORTARIA Nº 018/2025/MTI

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 27/01/2025.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1670180

## PORTARIA Nº 033/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o extrato de publicação do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2023/MTI, publicada no Diário Oficial nº 28.887 de 10 de dezembro de 2024, pág. 45.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

**Cleberson Antônio Sávio Gomes**

Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1670182

## EMPAER

## EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 07/2025

Extrato de Termo de Cessão nº 007/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER - MT e a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF - MT.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto a cessão do empregado público da EMPAER-MT, abaixo identificado, à SEAF MT, entre os partícipes acima denominados:

ITEM	NOME	FORMAÇÃO/MATRICULA
01	JADER PEREIRA DA SILVA FILHO	TÉC. AGRÍCOLA / Nº 1456

**VIGÊNCIA:** O período de vigência da Cessão do empregado em referência será de **02 anos**, com efeitos a partir de **05/03/2025 a 05/03/2027**, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, se necessário.

**ASSINAM:** Pela EMPAER-MT o Diretor Presidente Sr. **Suelme Evangelista Fernandes** e pela Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF-MT, a Secretária **Andreia Carolina Domingues Fujioka**.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025

**Suelme Evangelista Fernandes**

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Termo Original assinado

Protocolo 1669815

## PORTARIA Nº 038/2025/EMPAER - MT

**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

## RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a pedido do empregado, **PEDRO CARDOSO GOMES BERNARDES**, Matrícula **223158**, ao cargo de Assessor Especial II-DAC 5, com seus efeitos a partir **05/03/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,  
CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2025.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Protocolo 1670117

## DESENVOLVE MT

## AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

## AVISO

## EDITAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 002/2025. DESENVOLVEMT-PRO-2024/02656

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A - Desenvolve MT, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 46/2024, torna público aos interessados de que na data, horário e local abaixo indicados realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, do tipo **Maior Desconto**, como consequência a **Menor Taxa de Remuneração, Modo de Disputa Adotado é o Aberto**, em sessão pública eletrônica, através do site <https://www.licitacoes-e.com.br>. A presente licitação será regida pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO A/A - DESENVOLVE MT**, pela Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

**OBJETO:** Tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de meios de pagamento, administração, gerenciamento, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", cartão próprio ou bandeirado, abertura e gestão de conta digital, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos, pelo menos em uma das bandeiras: Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operação com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos deste Edital.

**Objeto da Operação Gerir Carteira de Clientes** distribuída em todo território do Estado de Mato Grosso, atendendo 10.000 (dez mil) cartões no arranjo fechado e 1.000 (mil) cartões no arranjo aberto.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 24 MESES**, podendo ser prorrogado até o prazo de **60 (sessenta) meses**.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

O Edital completo e seus Anexos, poderão ser obtidos no Site da Desenvolve MT: "<https://www.desenvolve.mt.gov.br/institucional/apresentacao>" - Informações Contato (65) 3613-7955 ou 7900 (André/Juliana Scarselli) e no site "<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>", a partir do dia **28/02/2025**. O Termo de Referência, a relação de documentos e demais informações constam no Edital e seus Anexos.

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**, com lance mínimo inicial de **0,10%** (um décimo percentual) e lance intermediário mínimo no percentual de **0,01%** (um centésimo por cento) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- **Início do acolhimento das propostas: 26/03/2025.**
- **Impugnações e esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da sessão: 20/03/2025 às 23:59\*.**
- **Encerramento do acolhimento das propostas: 26/03/2025 às 10:45h.\***
- **Data de Abertura das Propostas: 26/03/2025 às 10:50:00h.\***
- **Data do Pregão e Horário da Disputa: 26/03/2025 às 11:00h.\***
- **Intervalo mínimo entre lances: 5" segundos (lances intermediários) e até 20" segundos (cobrir a melhor oferta).**

\*Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nas documentações relativas ao certame.

**LOCAL DA SESSÃO:** O presente Procedimento licitatório na forma eletrônica será realizado por meio da internet: "<https://www.licitacoes-e.com.br/aop/>". Cuiabá 26 de fevereiro de 2025.

**André Luiz da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1670084